



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 131/2018

De 28 de Junho de 2018

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, SC.

Ademilson Conrado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 21.981/1932, Instrução Normativa IN DREI nº 17/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **ULISSES DONIZETE RAMOS**, matrícula **JUCESC AARC-309 e FAESC-041**, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial para venda de bens imóveis e bens móveis inservíveis de propriedade deste Município, durante o exercício de 2018, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93, § 1º, combinado com a IN DREI nº 17/2013, da Presidência da República, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração, órgão que regula as Juntas Comerciais do Brasil, artigo 33, § 2º e do Decreto Federal nº 21.981/1932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Cerro Negro, 28 de Junho de 2018.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal